

Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 387/2025

Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Responsável Pela Demanda: Silvania Cintra

Matrícula SIAPE: 6389

E-mail: smesilcastilho@gmail.com

Telefone: 18 99662 1272

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/ equipamento
- ☒ Aquisição de bens para distribuição gratuita

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133:
- ☒ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso de SRRP) – “PRÓPRIO”
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1- Justificativa da necessidade de contratação da solução, considerando Planejamento Estratégico, se for o caso.

O uso do uniforme na escola pública, é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais, beneficiando assim os mais vulneráveis, promovendo a equidade; garantem segurança ao corpo discente, pois favorece a identificação escolar, promovendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

Conforme em anos anteriores, o objetivo principal é manter o padrão de qualidade ofertada a cada aluno por meio da distribuição gratuita. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino. Visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes pela Secretaria de Educação para os alunos da rede pública municipal.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Logo a necessidade de garantirmos as condições mínimas para cada



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



estudante de nosso município no que tange a distribuição gratuita de uniformes, sendo 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa e 01 bermuda (masculino) ou short-saia (feminino) para os alunos matriculados no Ensino Infantil (Creches e EMEIS) e para Ensino Fundamental I e II e Ensino de Jovens e Adultos, cujo quantitativo solicitado foi estimado por meio do número de alunos matriculados na rede em cada modalidade de ensino. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Também podemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

As quantidades foram mensuradas de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas municipais, levando em conta a faixa etária e os levantamentos de tamanhos realizados junto às unidades escolares.

Descrição Comum (referente ao item 1)

Camiseta escolar manga curta – Tamanho de 02 ao G2 -confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 163 g/m² na BRANCA Mangas raglã. Gola V de 20 mm de largura em Ribana 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m². galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose com gramatura de 163g/m²), respectivamente. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. O Brasão do município de Castilho deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste. A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. **MODELO E CORES ANEXO.**

Item	Descrição Específica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta escolar manga curta	unid	2.500		

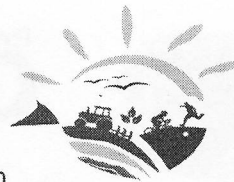
Descrição Comum (referente ao item 02)

Camiseta escolar manga longa – Tamanho 02 ao G2 -confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 163 g/m² na BRANCA Mangas raglã. Gola V de 20 mm de largura em Ribana 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m². galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose com gramatura de 163g/m²), respectivamente. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. O Brasão do município de Castilho deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste. A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. **MODELO E CORES ANEXO.**



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

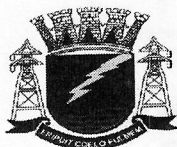
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CASTILHO - LICITAÇÃO
FL. 22
2017

Item	Descrição Específica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Camiseta escolar manga longa	unid	2.500		
Descrição Comum (referente ao item 03)					
Bermuda escolar masculina e Short saia - Tamanho de 02 ao G2- BERMUDA: Cintura em elástico 4 cm, bolso embutido, com forro no mesmo tecido da calça, frisos laterais. Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm em tecido- seletel 100% poliéster com gramatura de 109 g/m² Brasão bordado na lateral esquerda superior, conforme amostra disponível na Secretaria de Educação, 9 cm de altura x 9,5 cm largura. A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Composição dos tecidos: Seletel 100% poliéster. Gramatura: 109 g/m² A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Linha utilizada nas cores predominantes do corpo e detalhes – 100% poliéster, devendo estar limpa e apresentar tingimento uniforme. Retorção e acabamento – a linha da costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m. Resistência a ruptura – 8,89 N, no mínimo. Alongamento percentual – 26%, no mínimo. Viés utilizados nos detalhes laterais da bermuda. Seletel viés em tecido 100% poliéster com 0, 5mm.Gramatura – 109 g/m, no mínimo; Aspecto visual e acabamento - os tecidos das bermudas devem estar limpos e íntegros na cor. Identificação das bermudas: As etiquetas de identificação devem ser afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, com a composição, tamanho e modo de lavar. Montagem das bermudas devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. MODELO E CORES ANEXO. SHORT-SAIÁ—:confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura de 240 g/m² com tolerância de +/- 5%, com desenho formando uma colmeia em forma hexagonal, ou (desenho similar, para maior resistência e não propagação a rasgo), medindo 5mm de altura por 4mm de largura, base de 1mm e vértice de 3mm, no sentido diagonal, e relevos do desenho aparentes, com acabamento em resina impermeável. Nas laterais deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante. medidas da etiqueta termocolante do brasão do município. Na frente da saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade de CASTILHO, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. MODELO E CORES ANEXO					
Item	Descrição Específica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Bermuda escolar masculina e short saia	unid	2.500		

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



O contrato deverá ser assinado no menor tempo hábil possível para que seja entregue aos alunos da rede de ensino municipal sem prejuízo de seu uso no primeiro dia letivo de 2.026.

4. Créditos Orçamentários

4.1 Valor estimado da contratação: R\$ 297.551,65 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

04.1.1 Valor estimado de custeio:

4.1.2 Valor estimado investimento:

4.2 Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

4.3 Plano Orçamentário:

Segmento	Fonte	Ficha
Creche	05	Nº 394
Pré-escola	05	Nº 783
Ensino Fundamental	05	Nº 782

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

T – Maria de Lourdes Almeida

S – Valéria Cristina de Moraes da Silva

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

T – Valéria Cristina de Moraes da Silva

S – Emilene Regina Zaguetti Monção

**Integrante Setorial, titular e substituto
(a definir)**

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Silvania Cintra

S – Emilene Regina Zaguetti Monção

Castilho, 10 de setembro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Silvania Cintra

CPF 151.344.018-70

Secretária de Educação, Cultura e Desporto